



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0008/2025

(NUP: 13012.000286/2025-01) - (PCSB/CSB/0001/2025)

Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento
de Água do Município de Arneiroz

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Maio/2025**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	26
8. EQUIPE TÉCNICA.....	27
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	27
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	28

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UNBAJ	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe (UNBAJ) Rua Emídio Alves de Almeida, 510, São Francisco – Acopiara/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3565.9502
Localidade:	Município de Arneiroz
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0032/2025 - NUP: 13012.000286/2025-01, datado de 09 de janeiro de 2025.
Microrregião:	Centro Sul
Região de Planejamento:	Sertão dos Inhamuns
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento operados pela CAGECE, verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial do sistema de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0032/2025, datado de 09 de janeiro de 2025, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;

- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

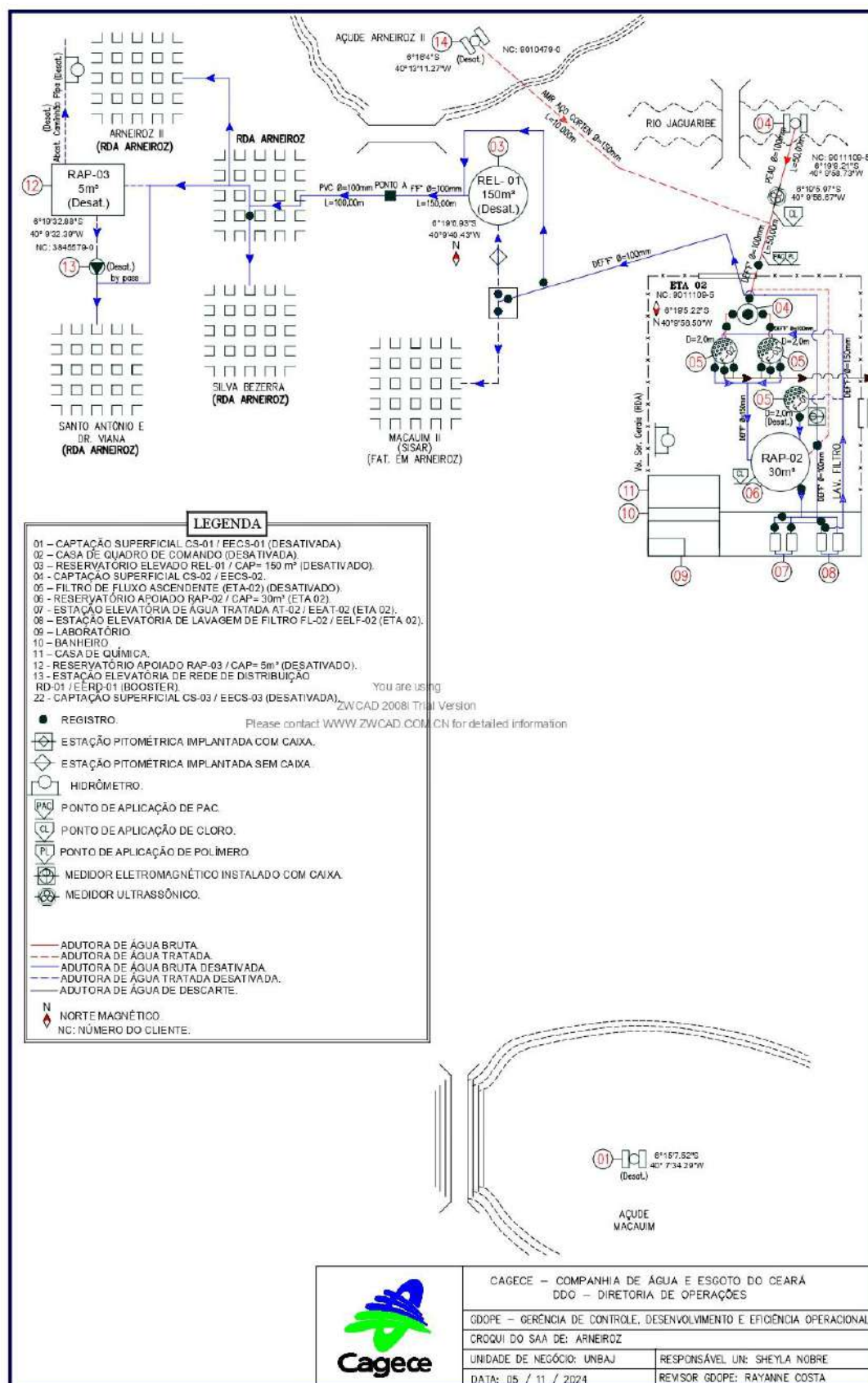
O Município de Arneiroz tinha 1.392 ligações ativas em dezembro de 2024 e os índices de cobertura e atendimento registraram 99,77% e 82,41%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é superficial, açude Arneiroz. A Estação de Tratamento é composta de 3 filtros de fluxos ascendentes, sendo que um deles encontra-se desativado, a vazão captada é de 30,88 m³/h, com 23,23 horas de funcionamento. A reservação é composta de três reservatórios: dois apoiados, um ativo com capacidade de 30 m³ e outro de 5 m³, que foi desativado; um reservatório elevado, com capacidade de 150 m³, também desativado (**Quadro 1 e Figura 1**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Arneiroz.

Informações	Arneiroz
Nº de ligações ativas	1.392
Cobertura	99,77%
Atendimento	82,41%

Fonte: CAGECE, 2024.

Figura 1 - Croqui do SAA de Arneiroz



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, no endereço Rua José Pereira dos Santos, s/n, Santa Luzia, no período de 18/03/2025 às 09h00 a 20/03/2025 às 11h00. Constatou-se pressão abaixo de 10 mca, em 288 das 303 aferições realizadas, o que representa 95,00% do período analisado (**Figura 1**):

Ademais, os monitoramentos contínuos realizados pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, por meio da Estação Piezométrica, no período de jun/2024 a jan/2025, apresentaram, respectivamente, 39,34%, 34,98%, 35,05%, 50,80%, 73,86%, 74,48%, 48,35% e 22,75% dos registros de pressões medidas abaixo de 10 mca, sendo que a maioria destes registros ocorreu no horário de 06:00h a 22:00h. De fato, durante todo o período, o percentual de medições abaixo de 10 mca foi de 48,93%, sendo que 42,56% ocorreram no horário de 06:00h a 22:00h (**Quadro 2**).

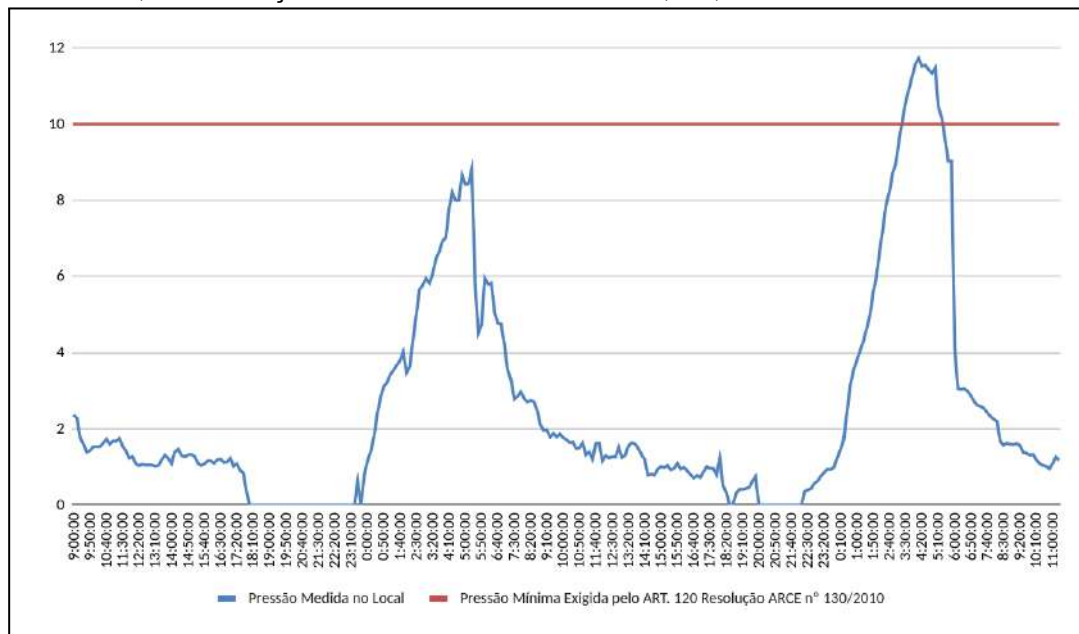
Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Arneiroz, de 18/03/2025 a 20/03/2025, no endereço: Rua José Pereira dos Santos, s/n, Santa Luzia.



Quadro 2 - Monitoramento contínuo de pressão no SAA de Arneiroz, no período de jun/2024 a jan/2025, por meio da EPZ - CAGECE nº 18386, instalada na Rua Raimundo Nonato Araújo, SN, Silva Bezerra.

Data	Horário	Pressão Adequada	Pressão Baixa	Sem continuidade	Total geral	Pressão Adequada %	Sem Continuidade %	Pressão Baixa %
jun./2024	6h-22h	867	717	366	1950	30,10	12,71	37,60
	22h-6h	880	49	1	930	30,56	0,03	1,74
jul./2024	6h-22h	1065	556	394	2015	35,79	13,24	31,92
	22h-6h	870	38	53	961	29,23	1,78	3,06
ago./2024	6h-22h	1059	551	405	2015	35,58	13,61	32,12
	22h-6h	874	47	40	961	29,37	1,34	2,92
set./2024	6h-22h	715	824	411	1950	24,83	14,27	42,88
	22h-6h	702	59	169	930	24,38	5,87	7,92
out./2024	6h-22h	302	926	787	2015	10,15	26,44	57,56
	22h-6h	476	75	410	961	15,99	13,78	16,30
nov./2024	6h-22h	140	1315	495	1950	4,86	17,19	62,85
	22h-6h	595	68	267	930	20,66	9,27	11,63
dez./2024	6h-22h	666	1097	252	2015	22,38	8,47	45,33
	22h-6h	871	58	32	961	29,27	1,08	3,02
jan./2025	6h-22h	732	141	172	1045	46,77	10,99	20,00
	22h-6h	477	20	23	520	30,48	1,47	2,75
Total Geral	6h-22h	5546	6127	3282	14955	25,08	14,84	42,56
	22h-6h	5745	414	995	7154	25,98	4,50	6,37
	0h-24h	11291	6541	4277	22109	51,07	19,35	48,93

Fonte: CAGECE (2025).

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com a instalação de aparelhos *dataloggers* na rede de distribuição do SAA de Arneiroz no endereço Rua José Pereira dos Santos, s/n, Santa Luzia, no período de 18/03/2025 às 09h00 a 20/03/2025 às 11h00. Apresentaram pressões nulas dia 18/03/2025 das 17h00min às 23h40min e dia 19/03/2025 das 18h20min às 22h40min. Constatou-se descontinuidade no abastecimento (**Figura 1**).

Ademais, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, por meio da Estação Piezométrica nº 18386, localizada na Rua Raimundo Nonato Araújo, s/n, Silva Bezerra, no período analisado de jun/2024 a jan/2025, apresentaram, respectivamente, descontinuidade no abastecimento em 12,74%, 15,02%, 14,95%, 20,14%, 40,22%, 26,46%, 9,54% e 12,46% das medições, sendo que a maioria destes registros ocorreu no horário de 06:00h a 22:00h. No geral, durante todo o período, o percentual de medições com descontinuidade no abastecimento foi de 19,35%, sendo que 14,84% ocorreram no horário de 06:00h a 22:00h (**Quadro 2**).

Outrossim, a análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de jan/2024 a dez/2024, apontou que o SAA de Arneiroz opera com paralisações que afetaram a continuidade do abastecimento. De fato, durante o período mencionado, foram registradas 48 interrupções, com destaque para 30 motivadas por Intermitência / manobras, 8 paralisação emergencial e 10 manutenção programada. Essas ocorrências tiveram uma duração média de 24 horas, afetando em torno de 964 ligações (**Quadro 3**).

Segundo o Relatório de Reclamações de Arneiroz, referente ao período de jan/2024 a dez/2024, foram registradas 148 reclamações de falta de água e Falta de água e/ou baixa pressão com ocorrência, cujo aumento ocorre justamente quando se verifica aumento da quantidade de ocorrências operacionais. De fato, verifica-se que a elevação das ocorrências operacionais no segundo semestre de 2024 é acompanhada por maior número de reclamações de falta de água dos usuários, o que corrobora com a afirmativa de descontinuidade no SAA de Arneiroz (**Quadros 3 e 4 e Figura 3**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 3 - Ocorrências operacionais do SAA de Arneiroz, no período de jan/2024 a dez/2024.

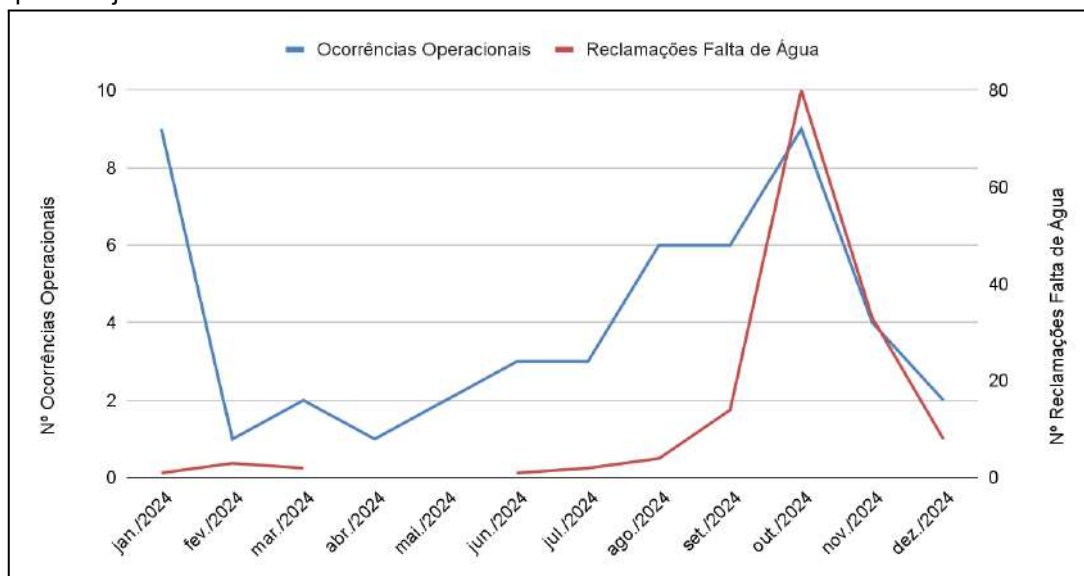
Data	Intermitência / Manobras			Paralisação emergencial			Paralisação por manutenção programada			Total Geral		
	Quant.	Duração	Ligações Impactadas	Quant.	Duração	Ligações Impactadas	Quant.	Duração	Ligações Impactadas	Quant.	Duração	Ligações Impactadas
jan./2024	6	144:00:00	769	1	24:00:00	1347	2	48:00:00	1347	9	216:00:00	8653
fev./2024	1	24:00:00	618							1	24:00:00	618
mar./2024	1	24:00:00	896				1	24:00:00	309	2	48:00:00	1514
abr./2024	0	0:00:00		1	24:00:00	1379				1	24:00:00	1379
mai./2024	2	48:00:00	1147							2	48:00:00	2294
jun./2024	3	72:00:00	512							3	72:00:00	1867
jul./2024	2	48:00:00	632	1	24:00:00	1363				3	72:00:00	2627
ago./2024	2	48:00:00	826	2	48:00:00	1382	2	48:00:00	984	6	144:00:00	6383
set./2024	6	144:00:00	795							6	144:00:00	4768
out./2024	4	96:00:00	948	2	48:00:00	1372	3	72:00:00	1807	9	216:00:00	10149
nov./2024	2	48:00:00	547				2	48:00:00	1393	4	96:00:00	3879
dez./2024	1	24:00:00	737	1	24:00:00	1391				2	48:00:00	2128
Total geral	30	720:00:00	794	8	192:00:00	1374	10	240:00:00	5840	48	1152:00:00	46259

Quadro 4 - Quantidade de reclamações de falta de água e/ou baixa pressão no SAA de Arneiroz no período de jan/2024 a dez/2024.

Data	RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA/BAIXA PRESSÃO COM OCORRÊNCIA		RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL			Total geral
	NI	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE	NI	PROCEDENTE	
jan./2024			1			1
fev./2024	1		1		1	3
mar./2024		1	1			2
jun./2024					1	1
jul./2024		1			1	2
ago./2024	1				3	4
set./2024	1	6	5		2	14
out./2024	21	26	7	1	25	80
nov./2024	4	13	7		9	33
dez./2024	2	6				8
Total geral	30	53	22	1	42	148

NI - não informado

Figura 3 - Evolução das ocorrências operacionais vs reclamações de falta de água, período jan/2024 a dez/2024.



CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- ETA (em reforma): Filtros F-02 e F-03 estão sem tampas e não tem escada de acesso tipo marinho; RAP-01 tem escada tipo marinho inadequada, sem

gaiola de proteção e sem patamar/plataforma superior com grade de proteção (Fotos 1 e 2).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - ETA / Filtros F-02 e F-03: ausência de tampas e não tem escada de acesso tipo marinho.



Foto 2 - ETA / RAP-01: escada tipo marinho inadequada, sem gaiola de proteção e sem patamar/plataforma superior com grade de proteção.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- Escritório Operacional / almoxarifado: apresenta forro e paredes com pintura deteriorada; almoxarifado e banheiro sem lâmpadas; equipamento de água potável (gelágua) não está disponível, instalado de forma visível e acessível para os usuários em espera de atendimento (**Fotos 3 a 6**);
- ETA (em reformas): Filtro F-01, que se encontrava desativado, estava com a identificação e pintura desgastadas e escada tipo marinheiro inadequada (sem gaiola de proteção e sem patamar/plataforma superior com grade de proteção); F-02 e F-03 apresentam pintura e identificação desgastadas; a casa de bombas apresenta falha na drenagem da água de arrefecimento das bombas da EEAT-02 e acúmulo de água no piso; as instalações elétricas estão inadequadas com caixas de passagem elétricas sem tampas, espelho de interruptor danificado, cabos e fios sobre o piso e sem eletrodutos de proteção e isolamento (casa de bombas), eletrodutos instalados ao longo da cerca de arame (macromedicação); caixa de macromedicação sem tampa de proteção; instalações hidráulicas de água e de condução do tratamento químico (polímero e cloro) estão inadequadas, com tubos instalados sobre o piso da área de circulação da ETA; laboratório com pintura deteriorada e sem refrigeração; banheiro com pintura deteriorada e equipamentos e revestimentos laváveis encardidos (**Fotos 7 a 24**);
- REL-01 (desativado): infraestrutura fora de operação encontra-se com a cerca de proteção contra o acesso danificada e vegetação crescida, denotando abandono total e não há informação se a desativação é definitiva, ademais, a empresa não realizou o desmonte completo de toda a infraestrutura, com retirada de todos os equipamentos e instalações, e não se desfez do imóvel, se for o caso (**Fotos 25 e 26**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 3 - Escritório Operacional / almoxarifado: apresenta forro e paredes com pintura deteriorada.



Foto 4 - Escritório Operacional /Almoxarifado: almoxarifado sem lâmpada.



Foto 5 - Escritório Operacional / almoxarifado: espelho interruptor da lâmpada danificado.



Foto 6 - Escritório Operacional / almoxarifado: banheiro sem lâmpada.



Foto 7 - ETA / F-01: apresentam identificação e pintura desgastadas



Foto 8 - ETA / F-01: apresentam identificação e pintura desgastadas.



Foto 9 - ETA (F-01): desativado; pintura e identificação desgastadas; escada tipo marinheiro inadequada.



Foto 10- ETA (F-02 / F-03): pintura e identificação desgastadas.



Foto 11- EEAT-02: casa de bombas apresenta falha na drenagem da água de arrefecimento das bombas e acúmulo de água no piso.



Foto 12- EEAT-02: fios sobre o piso e sem eletrodutos de proteção e isolamento.



Foto 13 - EEAT-02: instalações elétricas estão inadequadas com caixas de passagem sem tampas.



Foto 14 - EEAT-02: instalações elétricas estão inadequadas com caixas de passagem sem tampas.



Foto 15 - EEAT-02: instalações elétricas estão inadequadas com caixas de passagem sem tampas.



Foto 16 - ETA (macromedicação): eletrodutos instalados ao longo da cerca de arame.



Foto 17 - ETA (macromedicação): eletrodutos instalados ao longo da cerca de arame.



Foto 18 - ETA (macromedicação): caixa de macromedicação sem tampa de proteção.



Foto 19 - ETA / polímero e cloro): instalações hidráulicas de água estão inadequadas com tubos instalados sobre o piso da área de circulação da ETA.



Foto 20 - ETA / polímero e cloro): instalações hidráulicas de água e de condução do tratamento químico estão inadequadas com tubos instalados sobre o piso da área de circulação da ETA.



Foto 21- ETA / laboratório: apresenta pintura deteriorada e sem refrigeração.



Foto 22 - ETA / laboratório: apresenta pintura deteriorada e sem refrigeração.



Foto 23 - ETA / banheiro: apresenta pintura deteriorada; equipamentos e revestimentos laváveis encardidos.



Foto 24 - ETA / banheiro: apresenta pintura deteriorada; equipamentos e revestimentos laváveis encardidos.



Foto 25 - REL-01 (desativado): infraestrutura fora de operação, cerca de proteção danificada e vegetação crescida, denotando abandono total.



Foto 26 - REL-01 (desativado): infraestrutura fora de operação, cerca de proteção danificada e vegetação crescida, denotando abandono total.

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos de análises de **turbidez**, provenientes de amostras coletadas nas **saídas dos filtros da ETA Arneiroz**, no período de mar/2024 a dez/2024, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 5**):

- **Filtro-02:** os meses do período de mar/2023 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 99,5%, 79,7%, 69,1%, 67,10%, 58,1%, 39,5%, 40,3% e 38,6% de resultados não conformes;
- **Filtro-03:** os meses do período de mar/2023 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 99,7%, 79,4%, 66,7%, 59,9%, 63,2%, 21,85%, 20,6% e 21,6% de resultados não conformes.

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de Arneiroz**, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº

5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 6**):

- Cloro Residual: o mês de abr/2024 apresentou 7,1% de resultados não conformes;
- Coliformes Totais: os meses de fev/2024 a jun/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 12,5%, 35,7%, 58,3%, 8,3% e 18,2% de resultados não conformes;
- Cor Aparente: os meses de out/2024, mai/2024, jun/2024 a ago/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 50,0%, 60,0%, 33,3%, 33,3% e 100,0% de resultados não conformes;
- Escherichia coli: o mês de jun/2024 apresentou 8,33% de resultados não conformes;
- Turbidez: os meses de mar/2024, abr/2024, jun/2024 a set/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 25,0%, 20,0%, 33,3%, 33,3%, 25,0% e 33,3% de resultados não conformes.

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Arneiroz**, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 7**):

- Cloro Residual: o mês de fev/2024 apresentou 8,33% de resultados não conformes;
- Coliformes Totais: os meses de jan/2024; mar/2024 a mai/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0%, 12,5%, 44,4%, 16,7% e 22,2% de resultados não conformes;
- Cor Aparente: os meses de jan/2024 a ago/2024, out/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 11,1%, 100,0%, 66,7%, 55,6%, 33,3%, 22,2%, 11,1%, 11,1% e 33,3% de resultados não conformes;
- Escherichia coli: o mês de abr//2024 apresentou 11,1% de resultados não conformes;
- Turbidez: os meses de mar/2024 a mai/2024, jul/2024, ago/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 80,0%, 77,8%, 33,3%, 11,1%, 11,1% e 11,1% de resultados não conformes.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: imediato.

Quadro 5 - Resultados das análises de **Turbidez** de amostras coletadas nas **saídas dos Filtros da ETA Arneiroz**, pela CAGECE, no período de mar/2024 a dez/2024.

Mês / Ano	Filtro 02				Filtro 03			
	NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)	
			>0,5	>1			>0,5	>1
mar./2024	372	372	100,0	99,2	372	372	100,0	98,4
abr./2024	359	359	100,0	99,7	359	359	100,0	99,4
mai./2024	371	369	99,5	95,4	371	370	99,7	95,1
jun./2024	359	286	79,7	45,4	359	285	79,4	44,6
jul./2024	363	251	69,1	19,8	363	242	66,7	16,8
ago./2024	364	244	67,0	11,3	364	218	59,9	8,2
set./2024	356	207	58,1	24,4	356	225	63,2	13,8
out./2024	263	104	39,5	6,5	367	80	21,8	10,4
nov./2024	253	102	40,3	8,2	355	73	20,6	13,0
dez./2024	264	102	38,6	6,3	366	79	21,6	4,6

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – Índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletados na saída do tratamento do SAA de Arneiroz pela CAGECE, no período de jan/2024 a dez/2024.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2024	10	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
fev./2024	12	-	-	12	1	8,3	4	-	-	12	-	-	4	-	-
mar./2024	8	-	-	8	1	12,5	1	1	100,0	8	-	-	1	1	100,0
abr./2024	14	1	7,1	14	5	35,7	4	2	50,0	14	-	-	4	1	25,0
mai./2024	12	-	-	12	7	58,3	4	-	-	12	-	-	4	-	-
jun./2024	12	-	-	12	1	8,3	5	3	60,0	12	1	8,33	5	1	20,0
jul./2024	13	-	-	13	-	-	3	1	33,3	13	-	-	3	1	33,3
ago./2024	11	-	-	11	-	-	3	1	33,3	11	-	-	3	1	33,3
set./2024	11	-	-	11	-	-	4	-	-	11	-	-	4	1	25,0
out./2024	13	-	-	13	-	-	3	-	-	13	-	-	3	-	-
nov./2024	11	-	-	11	2	18,2	3	3	100,0	11	-	-	3	1	33,3
dez./2024	8	-	-	8	-	-	1	-	-	8	-	-	1	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 7 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletados na rede de distribuição do SAA de Arneiroz pela CAGECE, no período de jan/2024 a dez/2024.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2024	5	-	-	5	1	20,0	5	2	40,0	5	-	-	5	-	-
fev./2024	12	1	8,3	12	-	-	9	1	11,1	12	-	-	9	-	-
mar./2024	8	-	-	8	1	12,5	5	5	100,0	8	-	-	5	4	80,0
abr./2024	9	-	-	9	4	44,4	9	6	66,7	9	1	11,1	9	7	77,8
mai./2024	12	-	-	12	2	16,7	9	5	55,6	12	-	-	9	3	33,3
jun./2024	9	-	-	9	-	-	9	3	33,3	9	-	-	9	-	-
jul./2024	9	-	-	9	-	-	9	2	22,2	9	-	-	9	1	11,1
ago./2024	9	-	-	9	-	-	9	1	11,1	9	-	-	9	1	11,1
set./2024	9	-	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-
out./2024	9	-	-	9	-	-	9	1	11,1	9	-	-	9	-	-
nov./2024	9	-	-	9	2	22,2	9	3	33,3	9	-	-	9	1	11,1
dez./2024	5	-	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e P-888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C6

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0032/2025, datado de 09 de janeiro de 2025, não foram fornecidas:

- Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses;
- Relação dos usuários com tarifa social (último mês).

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias.

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C7

- No universo de 6.434 ligações de água no SAA da Sede de Arneiroz, foram identificadas apenas 232 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 3,60% do total.

Recomendação R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação / Assessora CSB/ARCE:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Marcella Facó Soares
- Márcio Gomes Rebello Ferreira

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiros Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ismael Roseno dos Santos Marques

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF no SAA de Arneiroz

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF no SAA de Arneiroz.

Detalhamento: AF no SAA de Arneiroz - NUP 13012.000286/2025-01

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 23/05/2025

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
sim	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
sim, no período de janeiro a dezembro de 2024.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
Não foi enviado o relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
sim, no período de janeiro a dezembro de 2024.	

CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0032/2025, datado de 09 de janeiro de 2025, não foram fornecidas: > Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses; > Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses; > Relação dos usuários com tarifa social (último mês).	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridos, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação: > ETA (em reforma): Filtros F-02 e F-03 estão sem tampas e não tem escada de acesso tipo marinho; RAP-01 tem escada tipo marinho inadequada, sem gaiola de proteção e sem patamar/plataforma superior com grade de proteção.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. > Escritório Operacional / almoxarifado: apresenta forro e paredes com pintura deteriorada; almoxarifado e banheiro sem lâmpadas; equipamento de água potável (gelágua) não está disponível, instalado de forma visível e acessível para os usuários em espera de atendimento; > ETA (em reformas): Filtro F-01, que se encontrava desativado, estava com a identificação e pintura desgastadas e escada tipo marinho inadequada (sem gaiola de proteção e sem patamar/plataforma superior com grade de proteção); F-02 e F-03 apresentam pintura e identificação desgastadas; a casa de bombas apresenta falha na drenagem da água de arrefecimento das bombas da EEAT-02 e acúmulo de água no piso; as instalações elétricas estão inadequadas com caixas de passagem elétricas sem tampas, espelho de interruptor danificado, cabos e fios sobre o piso e sem eletrodutos de proteção e isolamento (casa de bombas), eletrodutos instalados ao longo da cerca de arame (macromedicação); caixa de macromedicação sem tampa de proteção; instalações hidráulicas de água e de condução do tratamento químico (polímero e cloro) estão inadequadas, com tubos instalados sobre o piso da área de circulação da ETA; laboratório com pintura deteriorada e sem refrigeração; banheiro com pintura deteriorada e equipamentos e revestimentos laváveis encardidos; > REL-01 (desativado): infraestrutura fora de operação encontra-se com a cerca de proteção contra o acesso danificada e vegetação crescida, denotando abandono total e não há informação se a desativação é definitiva, ademais, a empresa não realizou o desmonte completo de toda a infraestrutura, com retirada de todos os equipamentos e instalações, e não se desfaz do imóvel, se for o caso;	

CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
sim, no período de janeiro a dezembro.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cloro Residual: o mês de fev/2024 apresentou 8,33% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de jan/2024; mar/2024 a mai/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 20,0%, 12,5%, 44,4%, 16,7% e 22,2% de resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de jan/2024 a ago/2024, out/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 11,1%, 100,0%, 66,7%, 55,6%, 33,3%, 22,2%, 11,1%, 11,1% e 33,3% de resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de abr/2024 apresentou 11,1% de resultados não conformes; > Turbidez: os meses de mar/2024 a mai/2024, jul/2024, ago/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 80,0%, 77,8%, 33,3%, 11,1%, 11,1% e 11,1% de resultados não conformes.	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Arneiroz, no período de mar/2024 a dez/2024, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Filtro-02: os meses do período de mar/2023 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 99,5%, 79,7%, 69,1%, 67,10%, 58,1%, 39,5%, 40,3% e 38,6% de resultados não conformes; > Filtro-03: os meses do período de mar/2023 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 99,7%, 79,4%, 66,7%, 59,9%, 63,2%, 21,85%, 20,6% e 21,6% de resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Arneiroz, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (Quadro 6): > Cloro Residual: o mês de abr/2024 apresentou 7,1% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de fev/2024 a jun/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 12,5%, 35,7%, 58,3%, 8,3% e 18,2% de resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de out/2024, mai/2024, jun/2024 a ago/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 50,0%, 60,0%, 33,3%, 33,3% e 100,0% de resultados não conformes; > Escherichia coli: o mês de jun/2024 apresentou 8,33% de resultados não conformes; > Turbidez: os meses de mar/2024, abr/2024, jun/2024 a set/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 25,0%, 20,0%, 33,3%, 33,3%, 25,0% e 33,3% de resultados não conformes.	

CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 6.434 ligações de água no SAA da Sede de Arneiroz, foram identificadas apenas 232 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 3,60% do total. > A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, no endereço Rua José Pereira dos Santos, s/n, Santa Luzia, no período de 18/03/2025 às 09h00 a 20/03/2025 às 11h00. Constatou-se pressão abaixo de 10 mca, em 288 das 303 aferições realizadas, o que representa 95,00% do período analisado: - Ademais, os monitoramentos contínuos realizados pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, por meio da Estação Piezométrica, no período de jun/2024 a jan/2025, apresentaram, respectivamente, 39,34%, 34,98%, 35,05%, 50,80%, 73,86%, 74,48%, 48,35% e 22,75% dos registros de pressões medidas abaixo de 10 mca, sendo que a maioria destes registros ocorreu no horário de 06:00h a 22:00h. De fato, durante todo o período, o percentual de medições abaixo de 10 mca foi de 48,93%, sendo que 42,56% ocorreram no horário de 06:00h a 22:00h.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, com a instalação de aparelhos dataloggers na rede de distribuição do SAA de Arneiroz no endereço Rua José Pereira dos Santos, s/n, Santa Luzia, no período de 18/03/2025 às 09h00 a 20/03/2025 às 11h00. Apresentaram pressões nulas dia 18/03/2025 das 17h00min às 23h40min e dia 19/03/2025 das 18h20min às 22h40min. Constatou-se descontinuidade no abastecimento. - Ademais, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Arneiroz, por meio da Estação Piezométrica nº 18386, localizada na Rua Raimundo Nonato Araújo, s/n, Silva Bezerra, no período analisado de jun/2024 a jan/2025, apresentaram, respectivamente, descontinuidade no abastecimento em 12,74%, 15,02%, 14,95%, 20,14%, 40,22%, 26,46%, 9,54% e 12,46% das medições, sendo que a maioria destes registros ocorreu no horário de 06:00h a 22:00h. No geral, durante todo o período, o percentual de medições com descontinuidade no abastecimento foi de 19,35%, sendo que 14,84% ocorreram no horário de 06:00h a 22:00h. - Outrossim, a análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de jan/2024 a dez/2024, apontou que o SAA de Arneiroz opera com paralisações que afetaram a continuidade do abastecimento. De fato, durante o período mencionado, foram registradas 48 interrupções, com destaque para 30 motivadas por Intermittência / manobras, 8 paralisação emergencial e 10 manutenção programada. Essas ocorrências tiveram uma duração média de 24 horas, afetando em torno de 964 ligações. Segundo o Relatório de Reclamações de Arneiroz, referente ao período de jan/2024 a dez/2024, foram registradas 148 reclamações de falta de água e Falta de água e/ou baixa pressão com ocorrência, cujo aumento ocorre justamente quando se verifica aumento da quantidade de ocorrências operacionais. De fato, verifica-se que a elevação das ocorrências operacionais no segundo semestre de 2024 é acompanhada por maior número de reclamações de falta de água dos usuários, o que corrobora com a afirmativa	

de descontinuidade no SAA de Arneiroz (Quadros 2 e 3 e Figura 3).